



LEI Nº 2.315 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O PISO
SALARIAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E
DO AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme fixado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Os valores referentes ao reajuste dos meses de Janeiro/2023 serão pagos juntamente com os vencimentos referente ao mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de março de 2023.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**LEI Nº 2.315 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme fixado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Os valores referentes ao reajuste dos meses de Janeiro/2023 serão pagos juntamente com os vencimentos referente ao mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de março de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para confecção de lembranças personalizadas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e em comemoração aos 20 anos de criação do Projeto da Família Acolhedora no Estado de Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de lembranças personalizadas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e em comemoração aos 20 anos de criação do Projeto da Família Acolhedora no Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA: REGINA DO ROSARIO BERNARDES MONTAGNA

VALOR: R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 44.06.001-08.244.0011.2006-3.3.90.32.00.1.500

160.06.001-08.244.0011.2007-3.3.90.32.01.1.500

Secretaria Municipal De Assistência Social.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 06 de março de 2023.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery- Prefeito Municipal.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Execução Financeira**Termo de Encerramento de Contrato Nº206/2022****TERMO DE ENCERRAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

PROCESSO Nº 152/2021

CONTRATADO: CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo da banda municipal

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 206/2022, Processo nº 152/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2021. Camapuã-MS, 06 de março de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA